



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2038/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 08 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 746/2016

São Luís, 2 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-821/2016

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 433, de 19/4/2016, que aplicou à servidora TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816415, lotada na Seção de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no art. 129 da Lei n.º 8.112/1990, por quebra do dever funcional descrito no art. 116, inciso XI, do mesmo estatuto.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 749/2016

São Luís, 3 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3676/2016,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 18/7/2016, as férias da Excelentíssima Senhora NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2016, anteriormente marcadas para 20/6 a 19/7/2016, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído de 12 a 13/9/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

AnexosAnexo 2: [Download](#)**PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 747/2016

São Luís, 3 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1256/2015,

CONSIDERANDO que foi constatado erro material nas Portarias que concederam movimentação na carreira do servidor ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, em relação às datas dos efeitos,

R E S O L V E

1-Retificar a Portaria GP nº 716, de 24/7/2015, para onde se lê "com efeitos a contar de 27/6/2015", leia-se "com efeitos a contar de 17/6/2015";

2-Retificar a Portaria G.P nº 729, de 27/7/2016, para onde se lê "com efeitos a contar de 27/06/2016", leia-se "com efeitos a contar de 17/6/2016".

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 748/2016

São Luís, 3 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3974/2016,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de 20 (vinte) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Desembargador deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2016, a fim de ser usufruído de 12/9 a 1º/10/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 750/2016

São Luís, 3 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3925/2016,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2016, a fim de ser usufruído de 16/11 a 15/12/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos

Anexo 5: [Download](#)

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 751/2016

São Luís, 3 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4086/2016

R E S O L V E

1-Dispensar LUCILA DE FÁTIMA TENORIO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161696, da função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia;

2-Dispensar ANDERSON MAGNAGO PEDRUZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161895, da função comissionada FC-01 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia e designá-lo para exercer a função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à referida Vara.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação deste expediente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 6: Download

Portaria Gabinete da Presidência

PORTARIA GP Nº 752/2016 São Luís, 04 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3931/2016,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 738/2016, datada de 27/07/2016, para assim constar:

"1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161924, para auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas, atuando exclusivamente nos processos de suspeição do Juiz Titular, no período de 29/8 a 2/9/2016.

2-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Balsas, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 29/8 a 2/9/2016, ficando registrado que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, via aérea, e o trecho Imperatriz/Balsas/Imperatriz, via terrestre, em veículo do Tribunal.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Anexos
Anexo 7: Download

Diretoria Geral**Portaria****Portaria****PORTARIA DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA D.G. Nº330/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº4226/2016,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria DG Nº 132/2016, de 25 de fevereiro de 2014, que designou MORÂNIA MARIA

GUSMÃO SOUSA, servidora da Prefeitura Municipal de Alcântara, ora requisitada para este Tribunal, matrícula 30816280, para substituir a Coordenadora de Precatórios, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar CLARA ATAÍDES REBELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816173, para substituir a Coordenadora de Precatórios, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 04/07/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/cgp/mcm

Anexos
Anexo 8: Download

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução
Resolução Pleno
Resolução Administrativa

Protocolo nº 7464-2012

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7464-2012;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o pedido de prorrogação por mais dois anos, conforme requerido no Processo Administrativo nº 7464-2012, do Concurso Público realizado por este Regional, no ano de 2014, para provimento dos cargos efetivos de servidores deste Tribunal, nos termos do Capítulo XV, item 4 do Edital."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário Substituto do Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 9: Download

Resolução Administrativa

Protocolo nº 3991-2016

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito deste Regional, os critérios para substituição de cargos em comissão e funções comissionadas, na forma prevista no art. 38 da Lei n.º 8.112/1990;

Considerando, ainda, o disposto na Resolução CSJT n.º 165/2016;

Considerando, por fim, a Portaria GP n.º 02/2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Retificar a Resolução Administrativa n.º 112/2016, para que passe a assim constar:

Art. 1º Os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos automáticos, previamente designados, para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

§ 1º Entende-se como funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão.

§ 2º Entende-se como cargos em comissão de direção ou de chefia aqueles que tenham como competência planejar, estabelecer diretrizes, dirigir, acompanhar, orientar, avaliar estratégias e ações e executar as políticas traçadas pelo órgão.

§ 3º Não será admitida a substituição remunerada de cargos em comissão ou funções com atribuições de assessoramento ou assistência.

§ 4º Excetuam-se da vedação contida no §3º deste artigo, os titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.

Art. 2º Nos termos do art. 1º desta Resolução, consideram-se, no âmbito deste Regional, como funções comissionadas de natureza gerencial, aquelas relacionadas no anexo I.

Art. 3º - Nos termos do art. 1º desta Resolução, consideram-se, no âmbito deste Tribunal, como cargos em comissão de direção ou de chefia, os seguintes: Diretor Geral (CJ-04), Secretário Geral da Presidência (CJ-04), Secretário da Corregedoria (CJ-03), Diretor de Secretaria (CJ-03); Assessor de Gabinete (CJ-03), Secretário de Orçamento e Finanças (CJ-03), Secretário de Administração (CJ-03), Secretário de Coordenação Judiciária (CJ-03), Secretário do Pleno (CJ-03), Assessor Administrativo da Diretoria Geral (CJ-02), Secretário da Escola Judicial (CJ-02), Assessor Administrativo da Presidência (CJ-02), Assessor da Diretoria Geral (CJ-02) e Coordenador (CJ-02).

Art. 4º Para a substituição deverá ser designado, exclusivamente, servidor lotado na mesma unidade do titular.

§ 1º O substituto deverá preencher os mesmos requisitos necessários ao provimento da função comissionada de natureza gerencial ou do cargo em comissão de direção ou de chefia, observada a Lei n.º 11.416/2006 e o Regimento Interno deste Tribunal.

§ 2º Poderá ser excepcionado, para efeito de substituição, o critério de escolaridade, na hipótese de inexistir, na unidade, servidor que preencha tal requisito.

§ 3º O substituto não poderá usufruir férias em concomitância com o titular do cargo em comissão e/ou da função comissionada.

Art. 5º As indicações para substituto deverão ser encaminhadas previamente à Diretoria Geral e, se acolhidas, produzirão efeitos a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa.

Parágrafo único. Em casos de urgência, em que se configure a imperiosa necessidade de prestação do serviço público, se o substituto previamente designado também não puder atuar, poderá a Diretoria Geral, excepcionalmente e de forma motivada, à vista de pedido devidamente fundamentado que indique substituto temporário, convalidar posteriormente os atos de substituição praticados, mediante publicação extemporânea de ato de designação, aplicando-se, no que couber, as demais disposições desta Resolução.

Art. 6º O afastamento do servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada de natureza gerencial, em razão da participação, por interesse da Administração, em ação de treinamento promovida ou patrocinada pelo próprio órgão, ensejará a retribuição pela sua substituição, quando constatado que, por incompatibilidade de horários, houver prejuízo do exercício das atribuições da função exercida pelo titular.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada de natureza gerencial, quando afastado para os fins dispostos no caput deste artigo em horário incompatível com o exercício de suas atividades regulares, deverá se abster de praticar os atos inerentes ao cargo ou função que ocupa, sob pena de não configuração da substituição correspondente.

Art. 7º Será admitida a retribuição pela substituição do servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada de natureza gerencial que estiver trabalhando em tempo integral junto à comissão de sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar, na forma do art. 152, § 1º, da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 8º Os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos contidos entre o início e o término do afastamento ou impedimento do titular, regularmente autorizado, serão considerados para efeito de substituição.

Parágrafo único. O recesso que estiver inserido integralmente entre a data imediatamente posterior ao início e o dia imediatamente anterior ao término do afastamento ou do impedimento do titular, regularmente autorizado, também será computado para efeito de substituição.

Art. 9º O substituto legal assumirá de maneira automática o exercício do cargo em comissão ou da função comissionada correspondente, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do seu titular e na hipótese de sua vacância, desde o primeiro dia da ocorrência, sendo retribuído nos primeiros trinta dias de acordo com a remuneração que for mais vantajosa para o servidor.

Art. 10. Nos primeiros trinta dias, as atribuições decorrentes da substituição serão acumuladas com as do cargo ou função de que o servidor seja titular.

§ 1º Transcorridos os primeiros trinta dias, o substituto deixará de acumular, passando a exercer somente as atribuições inerentes à substituição e a perceber a remuneração correspondente.

§ 2º Quando se tratar de vacância do cargo em comissão ou função comissionada, independentemente do período, o substituto exercerá exclusivamente as atribuições próprias daquele, com a respectiva remuneração.

Art. 11. A retribuição pela substituição será devida apenas em relação ao período em que o titular estiver afastado, com substituto designado, e deverá ser paga na folha correspondente ao mês subsequente ao que ocorrer a substituição.

§ 1º Caso a substituição venha a ensejar acréscimo remuneratório para o servidor, o pagamento correspondente será feito em rubrica separada, equivalente apenas aos acréscimos da substituição, sem alteração nas rubricas da retribuição do cargo em comissão ou da função comissionada de que seja titular.

§ 2º A substituição que se estender ao longo de todo um mês calendário será calculada com base na diferença entre o valor mensal da retribuição devida ao cargo em comissão ou à função comissionada substituída e o devido ao cargo em comissão ou à função comissionada de que seja titular o substituto.

§ 3º A substituição que se der por período do mês calendário será calculada de forma proporcional, com base na divisão por 30 (trinta) do valor da diferença mensal a que se refere o parágrafo anterior, multiplicado pelo número de dias substituídos no curso do mês.

Art. 12. O servidor que estiver substituindo e se afastar do cargo, por qualquer motivo, não perceberá a remuneração de substituição relativa a esse período, ainda que o afastamento ou licença em questão seja contado como tempo de efetivo exercício, na forma do art. 102 da Lei n.º 8.112/1990.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no caput os casos em que o substituto viajar a serviço especificamente no uso das atribuições do cargo substituído, hipótese em que manterá o direito à retribuição pela substituição.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral deste Tribunal.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa n.º 297/2013.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo apenas as situações que lhe sucederem.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário Substituto do Tribunal Pleno

ANEXO

NÚCLEO

FC-06 - Núcleo de Assessoramento Jurídico
FC-06 - Núcleo de Folha de Pagamento

SEÇÃO

FC-05 - Seção de Cerimonial
FC-05 - Seção de Comunicação Social
FC-05 - Seção de Segurança e Inteligência Institucional
FC-05 - Chefe da Seção de Biblioteca e Gestão Documental
FC-05 - Seção de Ouvidoria
FC-05 - Seção de Engenharia
FC-05 - Seção de Aquisições Públicas
FC-05 - Pregoeiro
FC-05 - Seção de Saúde
FC-05 - Seção de Almoxarifado
FC-05 - Seção de Distribuição de Feitos do FAS
FC-05 - Seção de Pesquisa Patrimonial - Diretoria do FAS

SETOR

FC-04 - Central de Mandados
FC-04 - Setor Gráfico
FC-04 - Setor de Transporte
FC-03 - Setor de Distribuição do FMAMR

Anexos

Anexo 10: [Download](#)

Resolução Administrativa

Protocolo nº 2980-2016

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando que o Novo Código de Processo Civil não reproduz a regra do art. 551 da Lei nº 5.869/73, Código de Processo Civil de 1973;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2980-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º - Alterar o art. 176, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 176. (...)

Parágrafo único – Proposta a ação, o Presidente do Tribunal distribuí-la-á na forma deste Regimento, estando impedidos de serem relatores os Desembargadores do Trabalho que, nesta condição, tenham participado do julgamento que deu origem ao acórdão rescindendo.

Art. 2º - Alterar o art. 180, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, passando a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Art. 180. (...)

Parágrafo único – Findo o último prazo, ouvida a Procuradoria Regional do Trabalho, serão os autos conclusos ao relator e, posteriormente, incluídos em pauta para julgamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."
Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário Substituto do Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 11: Download

Resolução Administrativa

Protocolo nº 2486-2016

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2486-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816923, com fulcro nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.
Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário Substituto Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 12: Download

Resolução Administrativa

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando a necessidade de aprimorar as regras de lotação dos magistrados deste Tribunal, observando-se a movimentação processual e peculiaridades das diversas Varas do Estado;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º Alterar os artigos 3º, 4º e 6º da Resolução Administrativa nº 155/2016 deste Tribunal, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 3º Serão lotados 2 (dois) juízes substitutos como auxiliar fixo em cada uma das seguintes Varas do Trabalho:

- 1ª a 7ª de São Luís (1ª sub-região)?
- 1ª e 2ª de Imperatriz (2ª sub-região).

Art. 4º Será lotado 1 (um) juiz substituto como auxiliar fixo na(s) seguinte(s) Vara(s) do Trabalho:

- Pinheiro (3ª sub-região)

Art. 6º Serão lotados juízes substitutos como auxiliares zoneados "excedentes" nas Varas com grande volume processual e/ou que estejam com magistrado(s) afastado(s) por longo período, a critério da Administração, que deverá abrir edital de remoção com essa finalidade, observando-se as mesmas regras do art. 8º e seguintes desta Resolução.

§ 1º Os juízes substitutos lotados como auxiliar zoneado na

1ª e 2ª sub-regiões ficarão disponíveis para atender as demais Varas do Trabalho da Capital e de Imperatriz, respectivamente, em eventuais necessidades, bem como, excepcionalmente, observados os critérios do parágrafo único do artigo 2º, substituir nas outras Varas do Trabalho do TRT da 16ª Região.

§ 2º As adaptações a Resolução Administrativa 63/2010 do

CSJT serão anualmente verificadas, de modo que observada a perda de critérios para a lotação de juízes substitutos por quaisquer das Varas do Trabalho, abrir-se-á remoção interna de magistrados.

§ 3º Em qualquer hipótese de remoção interna será

respeitado o princípio da inamovibilidade do juiz substituto.

§ 4º Caso não surja nenhuma outra vaga em Varas do Trabalho do interior por acréscimo de quantitativo de processos e/ou outros critérios estabelecidos para lotação de juiz substituto, as vagas excedentes de juízes substitutos, decorrentes dos ajustes previstos no parágrafo anterior, serão preenchidas na forma do caput deste artigo.

§ 5º Na hipótese do quadro de juízes estar incompleto,

deverá ser priorizada a lotação do maior número de juízes nas Varas do Trabalho de interior do Estado, cujo quantitativo de processos exige a lotação de juiz substituto nos termos das resoluções do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, revistos anualmente ou mediante outra periodicidade."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO

Secretário Substituto do Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 13: Download

Resolução Administrativa

Protocolo nº 6499-2013

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6499-2013;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à servidora aposentada MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816455, o pedido de revisão de aposentadoria com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal, com efeitos a partir de 24/06/2016."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO

Secretário Substituto do Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 14: Download

Resolução Administrativa

Protocolo nº 3862-2016

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando a necessidade de adequar as atividades e a estrutura das unidades organizacionais existentes para que seu funcionamento se coadune com as demandas institucionais;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos operacionais dos processos de compras, obras e serviços, com vistas à garantia da celeridade processual;

Considerando a necessidade de transformar a Seção de Licitações em Seção de Aquisições Públicas, cujas ações estão voltadas para as aquisições de compras por meio de procedimentos licitatórios e contratação direta de bens e serviços no âmbito deste Regional;

Considerando a necessidade de reestruturação da Secretaria de Administração, para melhor operacionalização dos serviços, bem como a formação de corpo funcional que privilegie a simplicidade, racionalidade administrativa, a eficiência e operosidade, a fim de evitar o emperramento dos trabalhos;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Art. 1º Extinguir a Seção Apoio às Licitações, Seção de Compras e Seção de Estágio.

Art. 2º Transformar o Setor de Contratos e Convênios em Seção de Contratos e Convênio.

Art. 3º Redefinir atribuições da Secretaria de Administração, competindo-lhe:

I - supervisionar e orientar as atividades e procedimentos e rotinas, relativos à execução dos serviços de competência das Coordenadorias de Serviços Gerais e Material e Logística, em conformidade com o Plano Estratégico e diretrizes da Diretoria Geral;

II - avaliar a consolidação do Plano Anual de Compras e Contratações de Bens e Serviços e encaminhá-los à Diretoria Geral;

III - planejar e implementar as ações relativas à recepção, controle e manutenção de estagiários supervisionados e curriculares;

IV- supervisionar a fiscalização dos contratos administrativos exercida pelos gestores;

V – acompanhar o processo seletivo anual de estágio;

VI - supervisionar os estágios obrigatórios.

VII - consolidar o relatório anual das atividades da Secretaria, recepcionando os relatórios das unidades subordinadas, encaminhando-os, em conjunto, à Secretaria Geral da Presidência.

Art. 4º Redefinir a estrutura da Secretaria de Administração que passa a ter:

I – Seção de Aquisições Públicas;

II – Seção de Contratos e Convênios;

III – Setor de Gestão de Terceiros;

IV – Setor de Assessoria Contábil.

Art. 5º À Seção de Aquisições Públicas compete:

I – receber e consolidar os planos de contratações encaminhados pelas unidades demandantes;

II - elaborar o cronograma de execução do plano de contratação anual consolidado;

III - submeter à apreciação do Secretário de Administração o Plano Anual de Contratação, devidamente consolidado, acompanhado de cronograma de execução;

IV - acompanhar e auxiliar, na elaboração dos estudos preliminares, termo de referência ou projeto básico as unidades demandantes ou, quando for o caso, a unidade técnica respectiva para compra ou contratação de serviço;

V- submeter o Projeto Básico ou o Termo de Referência ao Núcleo de Assessoramento Jurídico para análise e aprovação;

VI - elaborar e manter atualizado banco de dados de fornecedores de materiais e serviços de interesse deste Regional;

VII - padronizar formulários de pedidos, a serem utilizados pelas unidades demandantes e unidades de atendimento de demandas, para instrução de processos de compras ou contratação de prestação de serviços;

VIII - manter atualizados os dados relativos às compras realizadas pelo Tribunal, disponibilizando as informações no site do tribunal;

IX – elaborar a estimativa de custo, com base em parâmetro adotado em legislação vigente, auxiliado pela Unidade de Atendimento de Demanda;

X - subsidiar as demais unidades na realização de pesquisa de preços mediante disseminação de orientações, disponibilização de instrumentos padronizados e outros meios que facilitem a realização da referida pesquisa no mercado;

XI - analisar os pedidos de compras ou contratação de serviços, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como as cotações eletrônicas, observando se estão presentes os requisitos previstos na regulamentação interna relativa a esses procedimentos;

XII - instruir e controlar os processos de contratação, nos casos de Adesão à Ata de Registro de Preços;

XIII - encaminhar à Comissão Permanente de Licitação os processos de compras, obras e serviços nos casos que exige licitação nas modalidades de convite, tomada de preço, concorrência e concurso. Nos casos em que se deva realizar o pregão, os processos serão encaminhados ao pregoeiro oficial ;

XIV - consultar a situação das empresas junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores–SICAF e/ou sítios oficiais visando verificar a regularidade;

XV- selecionar eventuais interessados do ramo pertinente ao objeto requisitado para emissão de Pedido de Cotação não Eletrônica;

§ 1º – A elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básicos e/ou Executivo de obras e serviços de Engenharia serão realizados pelo Setor de Engenharia deste Tribunal.

§ 2º - Compõem a Seção de Aquisições Públicas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Pregoeiro e equipe de apoio.

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – comandar a abertura e encerramento das sessões públicas e conduzir as licitações;

II - elaborar editais e submetê-los para análise do Núcleo de Assessoramento Jurídico;

III - publicar os avisos de abertura das licitações na Imprensa Nacional, em jornal de grande circulação e no site do Tribunal e os resultados das licitações na Imprensa Nacional e no site do Tribunal;

IV – analisar e julgar os documentos de habilitação e propostas de preços;

V - responder a impugnações e recursos;

VI - receber, encaminhar e instruir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

- VII - solicitar o auxílio de servidores da Unidade de Atendimento de Demanda ou de setor técnico/competente para parecer nos processos licitatórios e/ou acompanhamento das sessões;
- VIII – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IX – classificar em ordem crescente as propostas compatíveis com o edital e desclassificar fundamentadamente as demais que demonstrarem desconformidade com seus preceitos;
- X - acompanhar e controlar os prazos relativos aos procedimentos licitatórios;
- XI – encaminhar à autoridade competente os processos licitatórios conclusos, devidamente instruídos, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação e contratação do objeto;
- XII - elaborar as minutas de Atas de Registro de Preços, bem como suas respectivas Atas, após a homologação da licitação;
- XIII– encaminhar as Atas de Registro de Preços aos vencedores da licitação e autoridade competente para assinatura;
- XIV – publicar as Atas de Registro de Preços no Diário Oficial da União;
- XV – registrar as Atas de Registro de Preços no sistema eletrônico do Tribunal;
- XVI– comunicar às Unidades de Atendimento de Demandas da disponibilidade das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º Por determinação legal será designado pela autoridade superior um pregoeiro oficial e uma equipe de apoio composta por servidores com conhecimentos especializados nas diversas áreas de atuação para condução e apoio nas licitações, modalidade pregão dos tipos eletrônico e presencial.

§ 1º - Funcionário como pregoeiros substitutos servidores designados pela autoridade competente.

§ 2º O Pregoeiro tem autonomia funcional para tomada de decisões.

Art. 8º Ao Pregoeiro compete:

- I – coordenar o processo licitatório;
- II – receber, encaminhar e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos, as impugnações ao edital e recursos, apoiado pela Unidade de Atendimento de Demanda ou setor técnico e Núcleo de Assessoramento Jurídico;
- III – comandar a abertura das sessões e conduzi-las nos pregões presenciais e eletrônicos;
- IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V – classificar em ordem crescente as propostas compatíveis com o edital e desclassificar fundamentadamente as demais que demonstrarem desconformidade com seus preceitos;
- VI - dirigir a etapa de lances;
- VII – efetuar negociação diretamente com o licitante nos casos especificados em lei e regulamento;
- VIII – verificar e julgar as condições de habilitação;
- IX – receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- X - acompanhar e controlar os prazos relativos aos procedimentos licitatórios;
- XI – indicar o vencedor do certame;
- XII – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XIV – encaminhar à Diretoria Geral os processos relativos aos pregões, com vistas à homologação do procedimento licitatório e à contratação do objeto.

Art. 9º À Seção de Contratos e Convênios compete:

- I - elaborar minutas de contratos, convênios, acordos ou ajustes/termo de habilitação e dos respectivos termos aditivos, a serem firmados pelo Tribunal;
- II - providenciar a publicação na imprensa oficial, no prazo legal, dos extratos dos contratos, dos termos aditivos e das rescisões;
- III - manter controle dos contratos, garantias, termos aditivos, convênio, acordos e ajustes firmados;
- IV - organizar, em ordem cronológica, os contratos e termos aditivos firmados, registrando-os com os respectivos extratos de publicação;
- V - responder aos questionamentos dos gestores e fiscais dos contratos nos limites de suas atribuições;
- VI - convocar os interessados para assinatura dos contratos;
- VII - manter atualizados os dados cadastrais e documentais das empresas ou profissionais contratados;
- VIII - disponibilizar no site no Tribunal, dentro do prazo legal ou regulamentar, as informações relativas aos contratos, aditivos e distratos e demais afins formalizados pelo Tribunal;
- IX - sugerir à Diretoria Geral a atualização do rol de fiscais de contratos, sempre que forem feitas novas contratações;
- X - submeter à apreciação da Diretoria Geral qualquer irregularidade detectada na execução do contrato;
- XI - propor ao Secretário de Administração em tempo hábil a adoção de providências para o saneamento de falhas, irregularidades e descumprimentos, observados na execução do contrato, sempre que tais providências ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato;
- XII - dar conhecimento à Diretoria Geral, acerca das medidas saneadoras adotadas face às falhas detectadas no cumprimento de obrigações contratuais.

Art. 10 Ao Setor de Gestão de Contratos Terceirizados compete:

- I - gerenciar os contratos de terceirização, com locação de mão de obra exclusiva;
- II - controlar com apoio dos fiscais, mensalmente, a folha analítica de pagamento;
- III - manter atualizados os sistemas de tecnologia da informação de controle dos contratos terceirizados;
- IV - disponibilizar e manter atualizado, no site deste Regional - portal da Transparência - a lista de terceirizados;
- V - informar à Receita Federal do Brasil os contratos de terceirização, tão logo sejam assinados;
- VI - noticiar à Receita Federal do Brasil e à Previdência Social os casos de início de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias;
- VII - elaborar as minutas de contratos, aditivos e apostilas dos contratos de terceirização e encaminhá-los para Diretoria Geral, a fim de análise;
- VIII - exigir da contratada, se necessário, a apresentação da garantia contratual;
- IX - controlar o prazo de vigência dos contratos terceirizados;
- X - realizar reuniões com as empresas para orientá-las quanto à execução contratual;
- XI - acompanhar a implantação e execução de medidas socioeconômicas e ambientais implementadas pelo Tribunal no âmbito dos serviços terceirizados;
- XII - acompanhar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias aos empregados, ou a comprovação de que o empregado será realocado em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- XIII - examinar, por amostragem, nos extratos de conta do INSS e FGTS;
- XIV - gerenciar e acompanhar todo o processo de conta vinculada referente a abertura da conta, depósitos e movimentação;

- XV - emitir as guias de retenção de depósito em garantia – conta vinculada;
 XVI - instruir o processo com vistas à liberação da garantia contratual, bem como da conta vinculada;
 XVII - realizar reuniões periódicas, a fim de garantir a qualidade da execução e o domínio dos resultados;
 XVIII - examinar os documentos da contratada, relacionados à execução contratual, a fim de apurar eventuais irregularidades, no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;
 XIX - informar à Diretoria Geral, até o dia 31 de março, o reajuste médio dos contratos ocorrido no ano anterior, a fim de subsidiar o pedido de crédito orçamentário suplementar e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 11 Ao Setor de Assessoria Contábil compete:

- I - elaborar planilhas de custos e formação de preços, visando instruir os processos de licitação, contratações e/ou alterações contratuais;
 II - apoiar a área de Licitações e Compras na análise de planilhas e formação de preços, encaminhadas pelas empresas licitantes, bem como na análise de planilhas de índices financeiros exigidos em edital e ou qualificação econômico-financeiro;
 III - analisar pedidos de liberação de valores da conta vinculada;
 IV - auxiliar o Setor de Gestão de Contratos Terceirizados na verificação do cumprimento das obrigações contribuições previdenciárias, trabalhistas e de FGTS pelos contratados;
 V - auxiliar o Setor de Gestão de Contratos Terceirizados procedendo à análise nas repactuações dos contratos, inclusive quanto as planilhas de custos e formação de preços, emitindo parecer;
 VI - definir os índices contábeis para as licitações, justificando-os e na execução da licitação realizar as respectivas análises emitindo parecer.

Art. 12 Remanejar a função comissionada FC- 5 da Seção de Apoio à Licitação para Seção de Aquisições Públicas, conforme quadro constante no Anexo I.

Art. 13 Remanejar a Função Comissionada FC- 5 da Seção de Compras para Seção de Contratos e Convênios

Art.14 Remanejar a Função Comissionada FC-4 do Setor de Estágio para o Setor de Gestão de Contratos Terceirizados.

Art. 15 Remanejar a Função Comissionada FC-4 do Setor de Contratos e Convênios para o Setor de Assessoria Contábil.

Art. 16 Extinguir o Setor de Publicações, subordinado à Diretoria- Geral, passando suas atribuições à Seção Administrativa da referida Diretoria.

Art. 17 Realocar a FC-4 da Seção de Publicações na Seção Socioambiental.

Art.18 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19 Esta Resolução em vigor na data de sua publicação."

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
 Secretário Substituto do Tribunal Pleno

ANEXO I

SEÇÃO DE APOIO À LICITAÇÃO

Situação Atual
 Quantidade
 Situação Proposta
 Quantidade
 FC-5 – Chefia
 1
 -
 -
 FC-5 - Pregoeiro
 1
 -
 -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situação Atual
 Quantidade
 Situação Proposta
 Quantidade
 Seção de – Compras FC-5
 1

-
-
Setor de Contratos e Convênios FC- 4
1
-
-
Setor de Estágio FC-4
1
-
-
Seção de Aquisições Públicas
-
FC- 5 Chefia da Seção de Aquisições Públicas
1
Seção de Contratos e Convênios
-
FC -5 Chefia da Seção de Contratos e Convênios
1
Setor de Gestão de Terceiros
-
FC -4 Chefia do Setor de Gestão de Terceiros
1
Setor de Assessoria Contábil
-
FC- 4 Chefia do Setor de Assessoria Contábil
1
Pregoeiro
-
FC – 5 Pregoeiro
1

Anexos
Anexo 15: Download

Resolução Administrativa

Protocolo nº 3639-2016

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3639-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Senhora THEANNA DE ALENCAR BORGES, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, o pedido de afastamento da jurisdição no dia 19/8/2016, a fim de participar de solenidade de descerramento da placa de formatura que levará seu nome, homenagem que lhe foi conferida pela 12ª Turma de Direito da Faculdade Paraíso do Ceará, na cidade de Juazeiro do Norte-CE.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO,
Secretário Substituto do Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 16: Download

Resolução Administrativa

Protocolo nº 1745-2016

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 28 da Lei nº 10.770/2003, que faculta a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com

a necessidade de dar celeridade à prestação jurisdicional trabalhista;

Considerando o disposto no art. 19, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o princípio constitucional do acesso à justiça;

Considerando a maior proximidade do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão à cidade de Bacabal, bem como as melhores condições de deslocamento dos usuários da Justiça do Trabalho;

Considerando a manifestação favorável dos Excelentíssimos Senhores Leonardo Henrique Ferreira e Bruno de Carvalho Motejunas, Juízes Titulares das Varas do Trabalho de Pedreiras e Bacabal, respectivamente, quanto à transferência da jurisdição do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão para esta última Vara;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1745-2016;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 698/2016, que transferiu, ad referendum do Tribunal Pleno, o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão da jurisdição da Vara do Trabalho de Pedreiras para a jurisdição da Vara do Trabalho de Bacabal e determinou a remessa dos processos já distribuídos e originários do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão à Vara do Trabalho de Bacabal.
Por ser verdade, DOU FÉ.

FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO
Secretário Substituto do Tribunal Pleno

Anexos
Anexo 17: Download

Gabinete da Vice-Presidência

Portaria

Portaria 01

PORTARIA DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP Nº 029/2016

São Luís (MA), 08 de agosto de 2016.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 71/2016/GP, oriundo do Gabinete da Presidência deste Tribunal, constante no PA-04227/2016,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de, no dia 31/08/2016, participar, na Câmara dos Deputados, de reunião com o Deputado Juscelino Filho, sobre a proposta orçamentária para a Justiça do Trabalho para o ano de 2017.

2- Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/08/2016 a 1º/09/2016 (doc. 01 do protocolo 04227/2016), tendo em vista a incompatibilidade de vôos com o início e encerramento do compromisso institucional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

Desa. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice – Presidente e Corregedora

Anexos
Anexo 18: Download

GAB.DES.SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**Provimento****Provimento****CORREGEDORIA REGIONAL**

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Corregedoria Regional

PROVIMENTO N. 001, de 05 de agosto de 2016.

Revoga disposições do Provimento Geral Consolidado que tratam da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, cria e regulamenta, no âmbito das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as atividades exercidas pelo NAV – Núcleo de Apoio Virtual.

A Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fundamento no artigo 27, I, “a” do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho,

CONSIDERANDO as disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a vigência de novo Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 17.03.2015) a partir de 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 1/GCGJT, de 24 de junho de 2016, que propõe a revogação dos dispositivos contidos nos atos internos ou provimentos que tratem da aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica de maneira contrária aos regulados pelo novo Código de Processo Civil e pela Instrução Normativa nº 39/2016 do TST.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das normas que integram o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal.

CONSIDERANDO a elevada demanda processual, o déficit de pessoal e a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários;

CONSIDERANDO que a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) possibilita o acesso remoto a todos os sistemas necessários à instrução, acompanhamento, manutenção e conclusão dos procedimentos judiciais no âmbito desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivação de medidas que visem a economia dos atos processuais, simplicidade e eficiência dando cumprimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo.

CONSIDERANDO os objetivos consolidados no Plano Estratégico deste Tribunal, de assegurar produtividade na prestação jurisdicional e impulsionar os processos de execução, tendo como incentivador a Vice-Presidência;

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar o art. 127 do Provimento Geral Consolidado deste TRT:

Art. 127 Em caso de aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, o Juiz que preside a execução trabalhista deverá:

I - determinar a reatuação do processo, a fim de fazer constar dos registros informatizados e da capa dos autos o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista;

II - comunicar imediatamente ao setor responsável pela expedição de certidões no Judiciário do Trabalho a inclusão do sócio no pólo passivo da execução, para inscrição no cadastro das pessoas com reclamações ou execuções trabalhistas em curso;

III - determinar a citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Parágrafo único. Comprovada a inexistência de responsabilidade patrimonial do sócio por dívida da sociedade, mediante decisão transitada em julgado, o juiz que preside a execução determinará ao setor competente, imediatamente, o cancelamento da inscrição no cadastro das pessoas com reclamações ou execuções trabalhistas em curso, bem como nova autuação do feito.

Artigo 2º. Revogar a alínea “g” do inciso VI do artigo 198 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, passando o artigo a ter a seguinte redação:

Art. 198 Por ocasião da Correição Ordinária anual, serão examinados, dentre outros aspectos que o Corregedor entender relevantes:

I - o cumprimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Regional;

II - a averiguação da existência ou não de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei";

III - a assiduidade na Vara do Trabalho do Juiz Titular ou Substituto;

IV - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

V - os principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

VI - a análise de processos, por amostragem, na fase de execução, em especial para averiguar-se:

a) o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e a aplicação subsidiária das disposições do Código de Processo Civil;

b) o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais;

c) a fiscalização do uso regular dos sistemas BACENJUD e INFOJUD;

d) se o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja ordenado a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

e) se há inclusão em pauta de processos na fase de execução;

f) se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados;

g) se foi determinada pelo juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Artigo 3º. Alterar as disposições do Título XI do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que passa dispor sobre a criação do Núcleo de Apoio Virtual – NAV, com o seguinte título: "DO GRUPO DE APOIO MÓVEL-GAM E DO NÚCLEO DE APOIO VIRTUAL- NAV".

Artigo 4º. Incluir no Título XI - DO GRUPO DE APOIO MÓVEL-GAM E DO NÚCLEO DE APOIO VIRTUAL- NAV", os artigos 196-A, 196-B, 196-C, 196-D, 196 -E, 196-F, 196-G, com as seguintes redações:

Artigo 196- A. Fica criado o Núcleo de Apoio Virtual – NAV, no âmbito das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. É finalidade do Núcleo de Apoio Virtual – NAV, auxiliar, remotamente, as Varas do Trabalho do Estado, na prática de atos e termos processuais do processo judicial eletrônico- Pje, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional da primeira instância.

Artigo 196-B. O Núcleo de Apoio Virtual- NAV poderá:

I - Orientar servidores das unidades judiciárias sobre a rotina de trabalho e emprego de ferramentas tecnológicas;

II- Produzir atos e termos processuais de secretaria, tais como notificações, cálculos, certidões, expedição de documentos e outros; e

III- Elaborar minutas de despachos e decisões.

Artigo 196- C: O Núcleo será composto por equipe formada por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que serão designados pelo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, com a concordância de seus chefes imediatos, para o exercício das atividades do NAV, de forma remota, exclusivamente no processo judicial eletrônico - pje, sem necessidade de deslocamento.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados pelo NAV deverão ser coordenados pelo Secretário da Corregedoria, que manterá contato com os Juizes e Diretores de Secretarias.

Artigo 196-D. As Varas do Trabalho poderão, a partir da manifestação do Juiz na titularidade da unidade judiciária, solicitar o apoio do NAV, dirigindo o pedido ao Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, que examinará o pedido e fixará prazo de atuação do Núcleo de Apoio Virtual – NAV.

Artigo 196- E. Caberá à Diretoria de Informática habilitar e prover os meios necessários para a utilização do processo judicial eletrônico e dos sistemas informatizados pelos integrantes do Núcleo, em cada uma das unidades judiciárias que receberá apoio pelo prazo fixado para atuação da equipe.

Artigo 196- F. As atividades realizadas pelos integrantes do Núcleo de Apoio Virtual – NAV, não ensejam remuneração adicional, devendo ser realizadas em horário de expediente.

Artigo 196- G. Encerrados os trabalhos, a Coordenação elaborará relatório, no prazo de 10 (dez) dias, quantificando as atividades desempenhadas na Vara do Trabalho e submeterá ao Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, para exame e adoção das medidas que considerar necessárias.

Artigo 5º. O texto do Provimento Geral Consolidado disponível na página do Tribunal na internet deverá ser atualizado com as alterações efetuadas, conforme estabelece do artigo 227 do referido Provimento.

Artigo 6º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 16ª Região

Anexos

Anexo 19: [Download](#)

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	5
Portaria	5
Portaria	5
Secretaria do Tribunal Pleno	6
Resolução	6
Resolução Pleno	6
Gabinete da Vice-Presidência	15
Portaria	15
Portaria 01	15
GAB.DES.SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	16
Provimento	16
Provimento	16



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2039/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 754/2016

São Luís, 8 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do despacho constante no documento 9 do PA-3651/2016,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 683, de 14/7/2016, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Excelentíssima Desembargadora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para participar da V Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho, nos dias 3 e 4/8/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 755/2016

São Luís, 8 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4220/2016,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o Excelentíssimo Senhor LUCAS SILVA DE CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161742, para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelos acervos processuais A e B desta unidade, no dia 4/8/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 757/2016

São Luís, 8 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816846, da função comissionada FC-04 – Setor de Apoio Jurídico e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 – Setor de Auditoria de Licitações e Contratos, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno.

2-Dispensar JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816429, da função comissionada FC-04 – Setor de Auditoria de Licitações e Contratos e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 – Setor de Apoio Jurídico.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação deste expediente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 756/2016

São Luís, 8 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4118/2016,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 1º/8/2016, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 4/7 a 2/8/2016, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído de 16 a 17/11/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 753/2016

São Luís, 8 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de discos defeituosos nos sistemas de armazenamento de dados, atualização de firmware dos switches de rede das blades Dell, alteração da estrutura do serviço de arquivos, aplicação de atualização em serviços Windows, desfragmentação de disco do servidor de arquivos, reorganização das GPOs de mapeamento do drive T, atualização do servidor de e-mails, alteração do nome de domínio do Active Directory, integração do Zimbra com o Active Directory e implementação de chat por voz e vídeo no Zimba;

RESOLVE

Art. 1º Suspender o expediente, as audiências e o atendimento ao público em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 16ª Região, nos dias 05/09 (segunda-feira) e 06/09/2016 (terça-feira), observando-se para a contagem de prazos o disposto no art. 224 do CPC.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

Anexos
Anexo 5: Download

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº328/2016,

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP Nº3979/2016,

Considerando o deferimento do pedido pelo Desembargador Presidente, conforme doc. 04,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Expedito Belfort Assunção, Técnico Judiciário – Artífice de Eletricidade, Matrícula nº30816401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Açailândia/MA, em veículo do Tribunal, a fim de executar serviços na rede telefônica do prédio onde funciona a Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 01/08 a 03/08/2016.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 01/08 a 03/08/2016, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 6: Download

PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 331/2016,

datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no parecer do NAJ nº401/16, docs. 06/07, Protocolo SUAP nº3929/2016, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, a fim de cumprir mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, nos municípios de Grajaú e Arame/MA, no período de 01/08 a 02/08/2016, em veículo do Tribunal.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, a Resolução Administrativa nº209/2015 e a Resolução Administrativa nº 292/2015, para o período acima mencionado, conforme informações contidas no doc. 01.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 7: Download

PORTARIA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 332/2016,

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 4234/2016,

Considerando a autorização do Presidente deste Tribunal constante no MEMO. Nº 68/2016/GP, doc. 01, do mencionado Protocolo,

RESOLVE:

Remover o servidor Danilo Lauande Franco, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-7, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161974, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para ter exercício no Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar de 10/08/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/cgp/mcm

Anexos
Anexo 8: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria	1	
Diretoria Geral	4	
Portaria	4	
Portaria	4	



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2043/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 764/2016

São Luís, 11 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4286/2016

R E S O L V E

Dispensar DANILO LAUANDE FRANCO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-7, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161974, da função comissionada FC-03 - Apoio PJe Negocial, vinculada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e designar LORENA SOARES DOURADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-11, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161004, para exercer a referida função, com efeitos a contar da data da publicação deste expediente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 765/2016

São Luís, 11 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3862/2016

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 175/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 8/8/2016, que trata da reestruturação da Secretaria de Administração deste Tribunal,

R E S O L V E

1-Dispensar ANA CÉLIA FERREIRA MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816427, da função comissionada FC-04, antes denominada do Setor de Contratos e Convênios e designá-la para ocupar a função comissionada FC-05, relativa à Chefia da Seção de Contratos e Convênios, vinculada à referida Secretaria;

2-Dispensar GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TST, ora cedida para este Regional, matrícula nº 30816287, da função comissionada FC-05, antes denominada da Seção de Compras, lotá-la na Seção de Aquisições Públicas e designá-la para exercer a função comissionada FC-05, relativa à Chefia da mencionada Seção e vinculada à Secretaria de Administração;

3-Dispensar TATIANA DE MORAIS LACERDA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816536, da função comissionada FC-04, antes denominada do Setor de Estágio, lotá-la no Setor de Gestão de Terceiros e designá-la para exercer a função comissionada FC-04, relativa à Chefia do citado Setor, vinculada à Secretaria de Administração;

4-Dispensar SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816383, da função comissionada FC-05, antes denominada da Seção de Apoio às Licitações, lotá-la no Setor de Assessoria Contábil e designá-la para exercer a função comissionada FC-04, relativa à Chefia do referido Setor, vinculada à Secretaria de Administração;

5-Dispensar MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia, B-07, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816443, da função comissionada FC-04, antes denominada do Setor de Publicações e Expedientes e vinculada à Diretoria Geral, designando-o para exercer a função comissionada FC-04, relativa à Chefia do Setor de Gestão Socioambiental;

6-Lotar RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081647, na Seção de Aquisições Públicas da Secretaria de Administração;

7-Lotar MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816794, na Seção de Aquisições Públicas da Secretaria de Administração;

8-Lotar NATAL RODRIGUES CHAGAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161371, na Seção de Aquisições Públicas da Secretaria de Administração;

9-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação deste expediente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtqf

AnexosAnexo 2: [Download](#)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 768/2016

São Luís, 11 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA- 4281/2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

Designar JOÃO VICTOR GADELHA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161888, lotado na Vara do Trabalho de Barreirinhas, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 22 a 26/8/2016, em virtude da necessidade de 2 (dois) Oficiais de Justiça para o cumprimento de diligência determinada no processo nº 0034500-23.2010.5.16.0018, em trâmite naquela unidade.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

AnexosAnexo 3: [Download](#)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 766/2016

São Luís, 11 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4334/2016

R E S O L V E

Designar ELLEN VIRGÍNIA BRANCO QUINTELA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161745, para exercer a função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Açailândia, com efeitos a contar da data da publicação deste expediente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos
Anexo 4: Download

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 767/2016

São Luís, 11 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4332/2016,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora THEANNA DE ALENCAR BORGES, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, matrícula nº 308161962, para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, respondendo pelos acervos processuais A e B desta unidade, no dia 5/8/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibiliza-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos

Anexo 5: [Download](#)

Diretoria Geral
Portaria
Portaria
DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº333/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº7464/2012,

R E S O L V E

Lotar JOSÉ ANCHIETA OLIVEIRA FEITOZA, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Seção de Comunicação Social, com efeitos a contar de 01/08/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/cgp/mcm

Anexos

Anexo 6: [Download](#)

DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº334/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº7464/2012,

R E S O L V E

Lotar VICTOR HUGO DOS REIS PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Distribuição do Forum Manuel Alfredo Martins e Rocha, na cidade de Imperatriz/MA, com efeitos a contar de 08/08/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/cgp/mcm

AnexosAnexo 7: [Download](#)**DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 336/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 4383/2016,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula 308161445, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar, fiscalizar e realizar medição dos serviços da sede provisória da Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 17/08 a 19/08/2016.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para período de 17/08 a 19/08/2016, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

AnexosAnexo 8: [Download](#)**ÍNDICE**

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	5
Portaria	5
Portaria	5



**Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2050/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 24 de Agosto de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 783/2016

São Luís, 24 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4578/2016

R E S O L V E

1-Dispensar JEFFERSON RICARDO COELHO COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-11, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161005, da função comissionada FC-04 - Calculista-2, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

2-Dispensar FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 15ª Região, removido para este Tribunal, matrícula nº 308161812, da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz-2, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 - Calculista-2, vinculada à referida Vara;

3-Designar MAYARA CARVALHO XIMENES VERAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161946, para exercer a função comissionada FC-05- Assistente de Juiz-2, vinculada à 2ª VT de São Luís.

4-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/9/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

AnexosAnexo 1: [Download](#)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 784/2016

São Luís, 24 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4647/2016,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, matrícula nº 308161916, para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 31/8 a 2/9/2016, respondendo pelo acervo B desta Unidade.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

AnexosAnexo 2: [Download](#)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 786/2016

São Luís, 24 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4331/2016,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora THEANNA DE

ALENCAR BORGES, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, matrícula nº 308161962, para auxiliar na Vara do Trabalho de Balsas, atuando exclusivamente nos processos de suspeição do Juiz Titular, no período de 12 a 16/9/2016.

2-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administração nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Balsas, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 16/9/2016, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, via aérea, e o trecho Imperatriz/Balsas/Imperatriz, via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 3: Download

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 782/2016

São Luís, 23 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4619/2016,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir de 30/8/2016, as férias do Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2013, anteriormente marcadas para 18/8 a 16/9/2016, ficando o saldo de 18 (dezoito) dias para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

AnexosAnexo 4: [Download](#)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 785/2016

São Luís, 24 de agosto de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4648/2016,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, respondendo, remotamente, pelo acervo processual A desta unidade, no período de 12 a 16/9/2016, por motivo de afastamento da Juíza Titular, ora auxiliando a Corregedoria deste Regional, e férias do Juiz Substituto lotado naquela Vara Trabalhista;

2-Designá-la, ainda, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras, respondendo pelo acervo processual A da mencionada unidade jurisdicional, no período de 12 a 15/9/2016, por motivo de férias do Juiz Titular.

3-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à referida magistrada, para viajar à cidade de Pedreiras, a fim de desempenhar a função elencada no item 2 desta Portaria.

4-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 16/9/2016, tendo em vista que o retorno da magistrada dar-se-á somente no dia 16/9/2016 devido a existência de audiências agendadas para o dia 15/9/2016, bem assim que percorrerá o trecho São Luís/Pedreiras/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

AnexosAnexo 5: [Download](#)**Diretoria Geral****Edital****Edital01****DIRETORIA GERAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio do presente Edital, NOTIFICA a empresa ORBTECK SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS a fim de lhe dar ciência sobre a instauração de processo administrativo sancionatório, com vistas à aplicação das penalidades previstas no item 18 do Edital de Licitação, em virtude da não entrega do material descrito na Nota de Empenho nº 2014NE01757, no valor de R\$ 2.499,50, bem como para que, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 05 dias úteis. As razões de defesa devem ser protocolizadas na Coordenadoria de Cadastramento Processual deste Tribunal, sito à av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís - Maranhão, CEP 65030-015, Fone: (98) 2109 - 9300 e devem ser dirigidas à Diretoria Geral. Fica o respectivo processo administrativo (PA nº 3243/16) à disposição para que sejam efetuadas, no local, as consultas necessárias.

AnexosAnexo 6: [Download](#)

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	4
Edital	4
Edital01	4



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2066/2016

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA G.P. Nº 838/2016

São Luís, 15 de setembro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 241, de 9/9/2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o Calendário Institucional de 2017, apenas no que se refere ao período de recesso forense, que passa vigor de 20/12/2016 a 6/1/2017, nos termos do normativo supracitado, bem como à fixação da inspeção judicial, compreendida doravante no período de 7/1/2017 a 20/1/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário de Justiça do Estado e no site oficial deste Regional.

(assinado digitalmente)
Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Anexo 2: [Download](#)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 843/2016

São Luís, 16 de setembro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5177/2016

R E S O L V E

1-Dispensar ROSINALVA VASCONCELOS COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816795, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva e designar ADRIANA SOUSA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161839, para exercer a referida função, com efeitos a contar de 1º/10/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 3: Download

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 840/2016

São Luís, 15 de setembro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5052/2016,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2016, marcadas anteriormente para 16/9 a 15/10/2016, a fim de serem usufruídas de 19/9 a 18/10/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 4: Download

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 837/2016

São Luís, 15 de setembro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5127/2016,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Salvador/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador deste Tribunal, matrícula nº 30816325, a fim de participar do Congresso dos Magistrados Trabalhistas, que se realizará no dia 30/9/2016.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 29/9 a 1º/10/2016, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 5: Download

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 836/2016

São Luís, 15 de setembro de 2016.

Institui o sistema de ranqueamento do consumo de energia elétrica entre os edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, objetivando estimular a racionalização no uso desse recurso e a consequente minimização de custos.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4433/2016,

CONSIDERANDO o expressivo corte no orçamento da Justiça do Trabalho para o exercício de 2016, consubstanciado na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 13.255, publicada em 15 de janeiro de 2016);

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região foi severamente impactado com a contenção de recursos consignados ao orçamento de 2016, resultando em corte aproximado de 30% no orçamento de custeio e de 90% no orçamento destinado a investimento;

CONSIDERANDO que a adequação das despesas, para ser efetiva, deve atingir prioritariamente áreas que representam maior impacto financeiro, porém, sem afetar substancialmente a atividade fim do Tribunal;

CONSIDERANDO a vigência do Plano de Logística Sustentável estabelecido pela PORTARIA GP Nº 1187/2015, onde se ratifica a necessidade de articular ações de planejamento e gestão institucional para estimular a adoção de novos padrões de aquisição, consumo e gestão documental, fomentando ações que estimulem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, uso sustentável de recursos naturais de bens públicos, adequada gestão de resíduos gerados, promoção de contratações sustentáveis, gestão sustentável de documentos, sensibilização e capacitação do corpo funcional, da força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas e qualidade de vida no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de medidas de contenção orçamentária, sob pena de se tornarem inócuas,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer um sistema de classificação de consumo de energia elétrica que engloba os prédios sede, Fórum Astolfo Serra e Fóruns/Varas do Trabalho localizadas no interior do Estado.

Art. 2º A classificação de consumo das unidades dar-se-á através da comparação entre os índices de consumo de energia obtidos a partir do quociente entre a quantidade mensal medida e registrada pela concessionária em quilowatts hora (kWh) e a área construída de cada unidade.

Art. 3º O cálculo dos índices de consumo de energia elétrica de cada unidade do TRT 16ª Região e a elaboração do ranking, listando os prédios do Tribunal, do menor índice ao maior, serão de responsabilidade do Setor de Gestão Socioambiental do TRT 16ª Região.

Art. 4º O ranking com o desempenho das unidades será divulgado mensalmente, até o terceiro dia útil após a entrega das contas de energia das unidades pela concessionária.

Art. 5º A divulgação do supracitado ranking dar-se-á através dos canais internos do Tribunal: e-mail, redes sociais, site oficial, etc.

Art. 6º As unidades que apresentarem, de maneira recorrente, por três ou mais meses consecutivos, as três piores colocações, em função dos maiores índices de consumo, serão identificadas pela cor vermelha, destacando a necessidade de melhoria no seu desempenho.

Art. 7º As unidades que apresentarem, de maneira recorrente, por três ou mais meses consecutivos, as três melhores colocações, em função dos menores índices de consumo, serão identificadas pela cor verde, destacando seu esforço na manutenção do seu desempenho.

Art. 8º A unidade que apresentar o melhor desempenho mensal pelo maior número de meses ao longo de cada ano fará jus ao reconhecimento pela gestão do Tribunal como unidade que mais contribuiu para a economia de energia no Regional, sendo amplamente divulgado o resultado pelos meios internos de comunicação do TRT 16ª Região.

Art. 9º As unidades identificadas no Art. 6º receberão visita de um dos eletricitistas lotados na Coordenadoria de Serviços Gerais, em companhia de um representante do Setor de Gestão Ambiental ou Engenharia, a fim de identificar as possíveis causas dos maiores consumos apresentados, realizando reparos, quando possível, e propondo medidas de redução a serem implementadas;

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site oficial deste Regional e no Boletim Interno Eletrônico.

(assinado digitalmente)

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

AnexosAnexo 6: [Download](#)**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 841/2016

São Luís, 15 de setembro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5174/2016

R E S O L V E

Designar LYNDA LARISSA DE ARAÚJO VILARINHO NEIVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161976, para exercer a função comissionada FC-04 - Chefia do Serviço de Audiências, vinculada à Vara do Trabalho de Santa Inês, com efeitos a contar da data da publicação deste expediente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

AnexosAnexo 7: [Download](#)**Diretoria Geral****Portaria****Portaria****DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº380/2016,

datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 02, do Protocolo SUAP nº 5050/2016,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária, ao Sr. Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe da Seção de Engenharia, FC-05, Matrícula 30816346, para viajar às cidades de Bacabal e Pedreiras/MA, a fim de realizar o recebimento definitivo da obra de construção da VT de Bacabal/MA, bem como o recebimento dos abrigos para veículos na VT de Pedreiras/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P.

nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 22/09 a 23/09/2016, conforme informações constantes no doc. 02, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito
/mcm

Anexos
Anexo 8: Download

DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº382/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 5115/2016,

R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº377/2016, datada de 13/09/2016, tomando a mesma o seguinte texto:

“Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias e o adicional de deslocamento ao Sr. Marcos Pires Costa, Assessor Administrativo da Presidência, CJ-02, Matrícula Nº30816353, para acompanhar, em tempo integral, o Desembargador Presidente James Magno Araújo Farias, Presidente deste Tribunal na cerimônia de abertura da Semana Nacional de Execução Trabalhista, no dia 19/09/2016, no TRT da 2ª Região, bem como secretariar a Reunião Extraordinária do COLEPRECOR no TRT da 2ª Região, no dia 20/09/2016, na cidade de São Paulo/SP, conforme Portaria GVP nº034/2016.

Para efeito do disposto do § 2º do art. 7º da Portaria GP nº871/2015, o servidor acompanhará, em tempo integral, o referido Desembargador, somente no período de 19/09 a 21/09/2016.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 18/09 a 21/09/2016, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término dos compromissos institucionais, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.”

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 9: Download

DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº 378/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº 4856/2016,

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente, conforme doc. 04,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias ao Sr. Ildo Viana Cabral, Diretor da Secretaria da VT Balsas/MA, CJ-03, Matrícula Nº308161715, a fim de viajar a cidade de Balsas/Imperatriz/Balsas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de efetuar o traslado, no trecho Balsas/Imperatriz/Balsas, da Exma. Sra. Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Secretaria da Corregedoria, face à designação da referida magistrada para auxiliar na VT de Balsas/MA, atuando exclusivamente nos processos de suspeição do Juiz Titular, no período de 29/08 a 02/09/2016, conforme Portaria GP nº752/2016.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para os períodos de 28/08 a 29/08/2016 (1½ diária) e 02/09 a 03/09/2016 (1½ diária), tendo

em vista a distância a ser percorrida entre as cidades, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 10: Download

DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº361/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº02, de 04 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº4836/2016,

Considerando o Ofício Circular TST.GP. nº060/2016, doc. 01 (pág. 05/06, no qual informa a realização de Reunião dos Gestores Regionais do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe instalado na Justiça do Trabalho, no período de 04/10 a 06/10/2016, no Auditório da ENAMAT, no Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF, e solicita a participação de um representante do Comitê Gestor Regional, bem como o despacho de deferimento pelo Desembargador Presidente, postado no doc. 01 (pág. 03).

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Gutemberg Pereira Vidal Santos, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, Matrícula Nº308161689, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, a fim de participar da Reunião dos Gestores Regionais do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, instalado na Justiça do Trabalho, no período de 04/10 a 06/10/2016.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 03/10 a 06/10/2016, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 11: Download

DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº379/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº02, de 04 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº5048/2016,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, B-06, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161613, para substituir o Secretário da Corregedoria nos períodos de 12/09 a 16/09/2016 e 19/09 a 23/09/2016, por motivo de viagem a serviço do titular, e da substituta legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 12/09/2016.

Dê-se ciência.
Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/cgp/mcm

Anexos
Anexo 12: Download

Portaria 01
DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº373/2016, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº02, de 04/01/2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº4718/2016,

Considerando a informação prestada no doc. 07, comunicando que a servidora Viviane Tabosa Neves não participará da Correição na VT de Imperatriz/MA, a ser realizada no período de 12/09 a 16/09/2016,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº355, datada eletronicamente em 30/08/2016, que concedeu 5½ (cinco e meia) diárias a servidora Viviane Tabosa Neves, lotada na Vice-Presidência, FC-05, Matrícula nº 308161686, para viajar à Imperatriz/MA, a fim de participar da equipe que realizará a Correição Ordinária na Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 12/09 a 17/09/2016.

Dê-se ciência.
Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.
Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 13: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1	
Portaria	1	

Portaria	1	
Diretoria Geral	5	
Portaria	5	
Portaria	5	
Portaria 01	8	



III - DESIGNAR, a partir da data da publicação e até a diplomação dos eleitos, a servidora ANAY DE SOUZA FERNANDES BOROCHOK, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, nível FC-01, de Chefe de Cartório da 148ª Zona Eleitoral de TOLEDO.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

PORTARIA Nº 647, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXVII, letra d e inciso XLI do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no PAD sob nº 9760/2016, resolve:

DESIGNAR, a partir da data da publicação e até a diplomação dos eleitos, a servidora LUCIA MIDORI TAKANO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, nível FC-01, Assistente I do Cartório da 148ª Zona Eleitoral de TOLEDO.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 381, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo nº 122.752/2016, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a servidora LIGIA MONTEIRO SILVA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-01, da 55ª Zona Eleitoral/Maricá do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art.2º Designar a servidora ANA PAULA DE CASTRO CARDOSO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-01, da 55ª Zona Eleitoral/Maricá do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art.3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

Na Publicação no DOU nº 137, de 19 de julho de 2016, Seção 2, Página 53, onde se lê: PORTARIA Nº 159, DE 27 DE JULHO DE 2016; leia-se: PORTARIA Nº 159, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 396, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as indicações enviadas pela Excelentíssima Senhora Alda Maria de Pinho Couto, Desembargadora do Trabalho, por meio do Ofício/GAB/AMPC/31/2016, resolve:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, das funções comissionadas que exercem no Gabinete da Desembargadora Alda Maria de Pinho Couto, a partir de 1º de agosto de 2016, como a seguir:

- HAROLDO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, código Mentorh nº 1237, de Assistente de Gabinete, FC-5 (código Mentorh nº 500253);

- JOSÉ MARIANO DE SÁ, Analista Judiciário, Área Judiciária, código Mentorh nº 2648, de Assistente Administrativo, FC-3 (código Mentorh nº 300031).

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Gabinete da Desembargadora Alda Maria de Pinho Couto, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, como a seguir:

- JOSÉ MARIANO DE SÁ, Analista Judiciário, Área Judiciária, código Mentorh nº 2648, de Assistente de Gabinete, FC-5 (código Mentorh nº 500253), vaga em decorrência da dispensa de Haroldo Carlos Ribeiro da Silva;

- MARCOS FRANÇA LEÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 688, de Assistente Administrativo, FC-3 (código Mentorh nº 300031), vaga em decorrência da dispensa de José Mariano de Sá.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

ATO Nº 397, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício 209-022/2016, enviado pela Senhora Odáise Cristina Picanço Benjamim Martins, Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, por meio de mensagem eletrônica, datada de 3 de agosto de 2016, resolve:

I - DISPENSAR o servidor FRANCISCO GERARDO PINTO DE FARIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 2855, da função comissionada de Assistente, FC-2 (código Mentorh nº 200106), da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, a contar de 3 de agosto de 2016.

II - DESIGNAR a servidora MILENA BRITO BERTOLDI NOGUEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 3087, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2 (código Mentorh nº 200106), da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, vaga em decorrência da dispensa do servidor Francisco Gerardo Pinto de Farias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 229, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000006421-5, resolve:

Designar o servidor JULIO CESAR SOARES PEREIRA, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz de 1º Grau, Código FC-6, da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, com efeitos a partir de 12/8/2016.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

PORTARIA Nº 230, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 16.0.000006389-8, resolve:

I - Dispensar a servidora FRANCILEIDE PINHEIRO AZEVEDO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente, Código FC-1, da Vara do Trabalho do Gama-DF, com efeitos a partir de 12/8/2016.

II - Designar o servidor LUIS HENRIQUE SALES DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 2, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-1, da Vara do Trabalho do Gama-DF, ficando, em consequência, dispensado da função comissionada que ocupa, com efeitos a partir de 12/8/2016.

III - Designar ADRIANA PEREIRA DA COSTA, servidora à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código FC-4, da Vara do Trabalho do Gama-DF, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa, com efeitos a partir de 12/8/2016.

IV - Designar a servidora ELIANE DA SILVA MALAQUIAS, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 2, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz de 1º Grau, Código FC-6, da Vara do Trabalho do Gama-DF, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa, com efeitos a partir de 12/8/2016.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 770, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-2486/2016 e na Resolução Administrativa nº 167 de 28/07/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08/08/2016, resolve

1- Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA, Analista Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816923, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com a vantagem de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c arts. 6º, inciso III, e 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 07/03/07; 2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação. De-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site deste Regional.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno; resolve:

Dispensar EVELINE TOSTES MIRANDA BARROSO, matrícula 308.21.1155, da Função Comissionada de Assistente - 04 (FC-04/ nº 482), do Gabinete da Presidência, designando-a para ocupar a Função Comissionada de Assistente - 03 (FC-03/ nº 1248) do referido Gabinete, a contar de 1º de setembro de 2016.

Desa. JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 287, DE 10 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no art. 25, inciso XV, do Regimento Interno; resolve:

Dispensar MIRIAM LÚCIA GUIMARÃES NOBRE, matrícula 308.21.0458, da Função Comissionada de Assistente - 03 (FC-03/ nº 1248), do Gabinete da Presidência, designando-a para ocupar a Função Comissionada de Assistente - 04 (FC-04/ nº 482) do referido Gabinete, a contar de 1º de setembro de 2016.

JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 43, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar SAMUEL PEQUENO LEMOS, CPF 001.121.471-60, do cargo em comissão, de gerente jurídico, desta autarquia. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 29 de julho de 2016. Goiânia, 01 de Agosto de 2016.

JOVINO DE OLIVEIRA FERREIRA -

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Exonerar FABIO JUNIO SANTOS SILVA, CPF 918.639.371-53, do cargo administrativo, desta autarquia. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 29 de julho de 2016. Goiânia, 01 de Agosto de 2016.

JOVINO DE OLIVEIRA FERREIRA

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física 14ª Região, no uso de suas atribuições legais e resolutivas, estatutárias, regimentais e art. 51 da lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação os seguintes integrantes desta autarquia federal para processar e julgar todas as contratações diretas (dispensa, inexigibilidade de licitação), bem como as referidas adesões à ata de registro de preços de outros órgãos. Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Kamilla Santos Rodrigues, Helen Ferreira Lier e Loraine Rios Porta. Art. 3º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definidas no art. 51 da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, relativo às contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação. Art. 4º - Excepcionalmente, a presidência desta comissão conduzirá os trabalhos, nos termos do art. 51 § 1º da Lei. 8.666/93. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Art. 7º - Registre-se, publique e cumpra-se. 01 de Agosto de 2016.

JOVINO DE OLIVEIRA FERREIRA -

**PORTARIA Nº 1.537, DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 100845/2016, resolve:

Art.1º Designar a Bacharela em Direito LEANDRA PATRICIA RANDO POIANI, matrícula N.314.780, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria, do Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, no período de 5 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 1.538, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 104.398/2016, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA DE LACERDA BRAGA, matrícula N. 318.271, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Análise, Registro e Controle da Despesa com Serviços Terceirizados com Mão de Obra Residente/SUCON/SEOF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL****ATO Nº 9, DE 19 DE AGOSTO DE 2016**

O Titular do 4º Ofício de Notas de Brasília/DF., no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20, Parágrafo 3º da Lei 8.935/94, resolve:

Designar como Escrevente o servidor MARLON MENDONÇA MONTEIRO, autorizando-o a lavrar, conferir, ler e colher as assinaturas dos atos de Procuração e Escrituras Públicas, Revogações, Retificações e expedir Certidões, a partir de 01 de setembro de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Designar como Escrevente o servidor CELSO COSTA FILGUEIRAS, autorizando-o a lavrar, conferir, ler e colher as assinaturas dos atos de Procuração e Escrituras Públicas, Revogações, Retificações e expedir Certidões, a partir de 01 de agosto de 2016 até 01 de agosto de 2017.

Designar como Escrevente a servidora ADRIANA MADALENA DA SILVA ALVES, autorizando-a a lavrar, conferir, ler e colher as assinaturas dos atos de Procuração e Escrituras Públicas Declaratórias, Revogações, Retificações e expedir Certidões, a partir de 22 de agosto de 2016 até 01 de agosto de 2017.

Autorizar a Escrevente TALINE SOUSA DOS SANTOS, a lavrar, conferir, ler e colher as assinaturas dos atos de Procuração e Escrituras Públicas, Revogações, Retificações e expedir Certidões, a partir de 01 de agosto de 2016 até 01 de agosto de 2017.

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Tabelião**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª
REGIÃO****ATO Nº 68, DE 258, DE AGOSTO DE 2016**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Tribunal Pleno deferiu a redistribuição de cargo vago por reciprocidade, consoante Resolução Administrativa nº 215/2016;

Considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na MA-673/2016, resolve:

Art. 1º Redistribuir um cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em reciprocidade com o cargo ocupado pela servidora DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Manaus, 25 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª
REGIÃO****PORTARIA Nº 235, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, observado o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução CSJT n. 110/2012, e de acordo com o Protocolo TRT n. 000.10638/2016, resolve:

I - Remover, a pedido, o servidor ASLEY VIEIRA ARCOVERDE, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 2, matrícula n. 201.330.392, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante permuta, por triangulação, com os servidores PAULO ALCEU DE PINHO REGO VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para este Regional, e THIAGO CRUZ MARSIGLIA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. II - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 29.08.2016.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª
REGIÃO****PORTARIA Nº 1.659, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos contidos na Resolução Administrativa nº 56, de 26-7-2016, por meio da qual foi deferida a redistribuição do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste TRT da 14ª Região, ocupado pela servidora DANIELLE RAMOS DE ALBUQUERQUE, em reciprocidade com o recebimento de um novo cargo vago, de idêntica natureza, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

Considerando o que consta nos autos do Proad Nº 14894/2016;

Considerando o teor do e-mail da Secretária-Geral da Presidência do TRT da 11ª Região que noticia a aprovação da redistribuição, nos termos da Resolução Administrativa nº 215/2016 do TRT 11ª Região, datado de 23-8-2016;

Considerando que em contato telefônico mantido em 24-8-2016, foi estabelecido o dia 29-8-2016, como data para publicação concomitante dos atos em ambos os Regionais, conforme confirmação enviada à Presidência do referido Tribunal, mediante o e-mail datado de 25-8-2016, resolve:

I - Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, ocupado pela servidora DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE, em reciprocidade com um cargo vago de idêntica natureza, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com base no disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, bem ainda nos termos da Resolução CNJ nº 146/2012, que regulamenta o instituto no âmbito do Poder Judiciário da União;

II - Determinar que os efeitos desta portaria ocorram a partir do dia 29-8-2016.

Des. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO****PORTARIA CPV Nº 520, DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MESQUITA, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Cajuru, à disposição deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Vara do Trabalho de Cajuru;

II - exercer a função comissionada de Executante FC-01, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS CPV DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000305-17.2016.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 535 - Cessar, a partir de 29 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria CPV nº 943, de 29/09/2015, publicada no DOU - Seção 02, em 01/10/2015, página 86, que removeu, nos termos do Artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8112/1990, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, THIAGO CRUZ MARSIGLIA, Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal.

Nº 536 - Remover, a partir de 29 de agosto de 2016, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, THIAGO CRUZ MARSIGLIA, Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em virtude da remoção de PAULO ALCEU DE PINHO REGO VIEIRA, Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como da remoção de ASLEY VIEIRA ARCOVERDE, Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para este Regional.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA CPV Nº 545, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Matão, à disposição deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Vara do Trabalho de Matão;

II - exercer a função comissionada de Executante FC-01, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO****PORTARIA Nº 790, DE 24 DE AGOSTO DE 2016**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6499/2013 e na Resolução Administrativa nº 168 de 28/07/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08/08/2016, resolve:

1- Retificar a Portaria GP nº 761 de 10/08/2016, que passa a ter o seguinte teor: "Conceder a revisão da Aposentadoria Voluntária da servidora MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816455, para que passe a constar com proventos integrais e paridade, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com as vantagens de adicional de tempo de serviço de 7% (sete por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 c/c art. 15, inciso III, da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 1/5 (um quinto) da função comissionada FC-02, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com base nos arts. 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c arts. 6º, inciso III, e 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF. CNJ nº 1, de 07/03/07 e 35% (trinta e cinco por cento) a título de Gratificação de Atividade Externa/GAE, com fulcro no art. 16 da Lei nº 11.416/06 c/c art. 4º, Anexo II, da Portaria Conjunta STF. CNJ nº 1, de 07/03/07"; 2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 24/06/2016.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA Nº 791, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012, considerando o Ofício Circular CSJT GP. SG. N.º 09/2016, de 13/07/2016, autorizando o provimento de cargos neste Tribunal, resolve

1-Nomear GABRIEL SILVA PEREIRA, candidato habilitado em 44º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819, de 15/9/1989, em decorrência da aposentadoria de Ana Paula Novaes da Silva. 2-Nomear GABRIEL CARVALHO SIMÕES, candidato habilitado em 45º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da aposentadoria de Gilson Gomes da Silva. 3-Nomear RAMIRO ALMEIDA LOUTZ, candidato habilitado em 8º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma

dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819, de 15/9/1989, em decorrência da aposentadoria de Maria de Nazareth Cardoso Saldanha. 4- Nomear CARLOS FELIPE ARRUDA MORAES, candidato habilitado em 6º lugar no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985, de 27/7/2009, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Belisa Brandão Cavalcanti.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9580/2016, resolve:

Aplicar ao servidor ABEL DE BARROS FILHO, matrícula s100001-2, ocupante de cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, a pena de DEMISSÃO, com base na regra prevista pelo art. 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por infringência ao disposto no art. 138 do referido Diploma Legal.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

PORTARIA Nº 379, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 13255/2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a remoção do servidor PAULO ALCEU DE PINHO REGO VEIGA, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, mediante permuta triangular junto aos servidores THIAGO CRUZ MARSIGLIA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a ser removido para este Regional, e ASLEY VIEIRA ARCOVERDE, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a ser removido para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, todos ocupantes de cargos da carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Conceder ao servidor PAULO ALCEU DE PINHO REGO VEIGA período de trânsito de 15 (quinze) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO Nº 101, 26 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o contido no PROAD Nº 34.311/2016, resolve:

Conceder à servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES GOTTSCHALL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c art. 186, inciso I, e art. 188 da Lei nº 8.112/90 e Processo Administrativo TRT20 nº 0000007-87.2015.5.20.0000, da seguinte forma:

I - Proventos integrais, com o benefício da "paridade", correspondentes à remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13 (cf. Leis nº 11.416/2006 e nº 13.317/2016);

II - Adicional por Tempo de Serviço (ATS) - 13% de anuênio, incidentes sobre o vencimento básico do cargo efetivo (cf. Leis nº 9.527/97 e nº 8.112/90);

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - no total de 5/5, sendo 3/5 de Função Comissionada de Assistente Administrativo - (FC-04), 1/5 de Função Comissionada de Secretário de Audiências - (FC-05) e 1/5 de Função Comissionada de Coordenador de Serviços - (FC-05), todos oriundos do TRT da 5ª Região (cf. arts 3º e 15, II da Medida Provisória nº 2.225-45/2001).

CARLOS DE MENEZES FARO FILHO

PORTARIAS 26 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 339 - Dispensar a servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES GOTTSCHALL, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do Setor de Informações Processuais da Coordenadoria de Atendimento e Protocolo, com efeitos a contar de 29/8/2016.

Nº 340 - Designar a servidora PATRÍCIA AUGUSTA CASTRO DÓRIA CERQUEIRA DE MELO, Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do Setor de Informações Processuais da Coordenadoria de Atendimento e Protocolo, com efeitos a contar de 29/8/2016.

CARLOS DE MENEZES FARO FILHO

JUSTIÇA FEDERAL 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ DIRETORIA DO FORO

ATO Nº 6, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando delegação de competência contida na Portaria PRESI n. 255/2015-TRF1 e tendo em vista o constante nos autos do PAe n. 0003979-69.2016.4.01.8010, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a EDNA SANTANA MARCET RODRIGUES, viúva do ex-servidor ativo ORLANDO GALVÃO RODRIGUES, do Quadro de Pessoal Ativo da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, parágrafo único, da Lei 10.887/2004, arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei 8.112/90, c/ a redação dada pela Lei 13.135/2015, a partir de 29/06/2016, data do óbito do ex-servidor.

Juiz Federal SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA
BATISTA GUEDES

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo - CORE-SP, no uso das suas atribuições legais e regimentais, mormente as que dizem respeito ao art. 26, alíneas "d" e "k" do Regimento Interno e em obediência ao Item 9.6.2do Acórdão 1466/2010 - TCU - Plenário, resolve:

Art. 1º. Designar o Sr. José Benites Penha Torres, funcionário do CORE-SP, matrícula nº 0268, assessor contábil-financeiro, nomeado em cargos em comissão de livre provimento e exoneração, no dia 05/06/2012, nível C/31, para responder, a partir do dia 1º de setembro de 2016, pela chefia do Departamento Contábil-Financeiro, com as atribuições estipuladas no anexo III, da Resolução nº 056/16, sem prejuízo das obrigações que já exerce no cargo.

Art. 2º. Conforme previsão estabelecida do § 3º, do art. 3º, da Resolução nº 056/16, de 18 de maio de 2016, durante o tempo que estiver respondendo pela chefia do Departamento Contábil-Financeiro, perceberá, a título de remuneração, 60% (sessenta por cento) sobre o valor equivalente ao DAS 101.3/102.3 (inciso III, do art. 2º, da Lei nº 11.526/2007, anexo I, alínea "b", com a redação dada pela Lei nº 12.778, de 2012), sem prejuízo do salário que já faz jus, no nível C/31, do PCS.

Art. 3º. Quando o funcionário ora designado deixar de responder pela chefia do Departamento Contábil-Financeiro, retornará ao cargo de origem, retirando-se, conseqüentemente, a remuneração consignada no art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria operará todos os seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2016, revogando-se disposições contrárias.

ARLINDO LIBERATTI

Edital e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24, DE 27 DE JULHO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições regimentais, e, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Restabelecer o pagamento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo citados, que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão:

NOME	MATRÍCULA	CPF	SITUAÇÃO
RUTH BENSABAT PINTO VIEIRA	5980046	383.802.427-34	PENSIONISTA
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CORREA	2676843	172.123.387-37	PENSIONISTA
VIRGINIA LUCIA LOJA DE MORAES	4142870	535.215.447-53	PENSIONISTA
MARIA HELENA DE ALMEIDA BAPTISTA MENDONÇA	678201	534.906.227-15	APOSENTADA
ZELIA SALEMA DE MEDEIROS	264151	027.756.117-53	APOSENTADA
MARIVALBER VIVEIROS DE SOUZA	139598	427.283.807-59	APOSENTADA
OZEAS ASCENDINO GOMES	263720	051.548.987-53	APOSENTADO
MARINA BARBOSA TORES	265275	384.141.397-87	APOSENTADA

LUIZ ALMÉRIO WALDINO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2016
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A DECANA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria n. 914, de 13 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União n. 155, de 14 de agosto de 2015, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido devido ao comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, para efetivação do recadastramento, conforme previsto no art. 12 da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013:

NOME	CPF
ALTERIADES FERNANDES VIANA	853.324.514-9
CARLOS BENEDITO DE CAMPOS MARTINS	565.662.478-15
CHARLES MATTHEW METTEL	184.443.938-00
CLAUDIO BENEDITO VALLADARES PADUA	025.266.467-15
DELTON DE MATTOS DA SILVA	009.301.567-49
EDINEIDE GOMES DA SILVA	143.996.101-82
EDNALVA GALDINO FERREIRA SILVA	811.767.591-91
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	268.606.861-20
FRANCISCO FELIPE DE CARVALHO	004.088.241-15
ISABEL RODRIGUES DE BORBA DA SILVA	284.999.131-72
JOSE CORREA ALVES	008.534.291-20
JULIO CEZAR SILVA PIRES	061.385.351-20
LINCOLN MAGALHAES DA ROCHA	000.124.241-53
LUIS HERNAN RODRIGUEZ CASTRO	146.434.721-20
MANOEL RAPOZO NETO	098.924.601-97
MARGARIDA JARDIM CAVALCANTE	253.241.600-91